



**Lei Municipal nº 2.004 de 03 de fevereiro de 2026  
(Projeto de Lei nº 005/2026 de autoria do Executivo).**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (**Emenda Parlamentar Individual**), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar de Individual) no valor de **R\$ 337.667,00** (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para dar cobertura a dotações Constantes na Lei Municipal 1.998 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

**ÓRGÃO: 06** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE: 03** - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

**PROGRAMA: 010** - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL

**FONTE DE RECURSO: 1.631** - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

**DETALHAMENTO: 3110** - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

**Proj:/Ativ: 1.028** - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA MAC

**4.4.90.00.00.00.00.00** - Aplicações Diretas

**R\$ 337.667,00**



Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar de Individual) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar:

<b>REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL</b>	<b>R\$</b>	<b>337.667,00</b>
--	------------	-------------------

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

**VILSON BIGUELINI**  
**Prefeito Municipal**